

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

PORTARIA Nº 36, DE 27 DE MARÇO DE 2023

A SECRETARIA DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 11.342, de 1º de janeiro de 2023, e considerando o disposto na Portaria MEC n.º 668, de 14 de setembro de 2022, alterada pela Portaria MEC n.º 398, de 8 de março de 2023, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre o Grupo de Trabalho - GT, de caráter técnico e não remunerado, instituído pela Portaria MEC n.º 668, de 14 de setembro de 2022, alterada pela Portaria MEC n.º 398, de 8 de março de 2023, a fim de realizar estudos com vistas a subsidiar a elaboração da política educacional no que diz respeito a oferta dos cursos de graduação em Direito, Enfermagem, Odontologia e Psicologia, na modalidade Educação a Distância - EaD.

Art. 2º Ficam designados os seguintes membros do GT, respectivamente titular e suplente, indicados pelos órgãos e entidades de que trata o art. 3º da Portaria MEC n.º 668, de 14 de setembro de 2022:

I - Secretaria-Executiva do Ministério da Educação:

- a) Gregório Durlo Grisa; e
- b) Luiz Claudio Lima Costa.

II - Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior:

- a) Helena Maria Santana Sampaio Andery; e
- b) Paulo Augusto Meyer Mattos Nascimento.

III - Secretaria de Educação Superior:

- a) Gisele Viana Pires; e
- b) Maria Cristina Manno.

IV - Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica:

- a) Maria Cristina Madeira; e
- b) Maria Ilca da Silva Moitinho.

V - Conselho Nacional de Educação:

- a) Luiz Roberto Liza Curi; e
- b) Alysson Massote Carvalho.

VI - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira:

- a) Ana Flávia Sacchetto Fabrini; e
- b) Ellen Cristina Maciel C. Moreira.

VII - Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior:

- a) Simone Horta Andrade; e
- b) Ana Maria Ferreira de Mattos Retl.

VIII - Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil:

- a) José Alberto Simonetti; e
- b) Rafael de Assis Horn.

IX - Conselho Nacional de Saúde:

- a) Francisca Valda da Silva; e
- b) Fernanda Lou Sans Magano.

X - Conselho Federal de Odontologia:

- a) Juliano do Vale; e
- b) Maria Celeste Morita.

XI - Conselho Federal de Psicologia:

- a) Antonio Virgílio Bittencourt Bastos; e
- b) Jefferson de Souza Bernardes.

XII - Conselho Federal de Enfermagem:

- a) Dorisdaia Carvalho de Humerez; e
- b) Isabel Cristina Kowal Olm Cunha.

§ 1º O GT será presidido pela titular da Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

§ 2º A atuação dos membros referidos nos incisos VIII, IX, X, XI e XII, do caput, dar-se-á de acordo com a pertinência temática dos cursos, conforme a pauta de cada reunião e a convocação a ser realizada por Ofício pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior, nas datas definidas no Anexo, bem como no âmbito de eventuais convocações ordinárias e extraordinárias.

Art. 3º A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior poderá convidar a participar das reuniões do grupo de trabalho representantes de órgãos e entidades públicas e privadas, além de pesquisadores e especialistas, quando útil para o cumprimento das suas finalidades.

Art. 4º A Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior convidará representantes indicados pela Secretaria de Informação e Saúde Digital e pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde, do Ministério da Saúde, para participação no âmbito do referido GT.

Art. 5º As reuniões do Grupo de Trabalho serão realizadas, exclusivamente, por meio de videoconferência.

Parágrafo único. A pauta das reuniões e o link de acesso às respectivas videoconferências serão informados por e-mail aos representantes designados e demais convidados com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

Art. 6º O grupo de trabalho se reunirá ordinariamente nas datas definidas no Anexo e, extraordinariamente, sempre que convocado pela Secretaria de Regulação e Supervisão da Educação Superior.

Parágrafo único. A convocação para reuniões extraordinárias será enviada aos membros com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I (Calendário das reuniões ordinárias do grupo de trabalho, de caráter técnico, no âmbito do Ministério da Educação - MEC, para apresentar subsídios com vistas à regulamentação da oferta dos cursos de graduação em Direito, Odontologia, Psicologia e Enfermagem, na modalidade a distância.)

Curso	Data	Horário
Enfermagem	28/03/2023	15h às 18h
Psicologia	30/03/2023	15h às 18h
Direito	04/04/2023	15h às 18h
Odontologia	05/04/2023	15h às 18h
Enfermagem	11/04/2023	15h às 18h
Psicologia	13/04/2023	15h às 18h
Direito	18/04/2023	15h às 18h
Odontologia	20/04/2023	15h às 18h
Enfermagem	25/04/2023	15h às 18h
Psicologia	27/04/2023	15h às 18h
Direito	02/05/2023	15h às 18h
Odontologia	04/05/2023	15h às 18h
Enfermagem	09/05/2023	15h às 18h
Psicologia	11/05/2023	15h às 18h
Direito	16/05/2023	15h às 18h
Odontologia	18/05/2023	15h às 18h

HELENA MARIA SANTANA SAMPAIO ANDERY
(Publicação no DOU n.º 60 de 28.03.2023, Seção 2, página 17)

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.